



Associação Beneficente Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer
CNPJ 07.584.627/0001-86
Fone: (54) 3321-1828

OFÍCIO Nº 35/2026 - GARLP

Erechim/RS, 01 de julho de 2026.

À
Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Ronda Alta – RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 161/2026 – Solicitação de vaga para acolhimento institucional

Prezadas Senhoras,

Ao cumprimentá-las cordialmente, a Gestão do Lar da Criança Edir Bisogni Goelzer de Erechim manifesta-se em resposta ao Ofício nº 161/2026, por meio do qual este Centro de Referência solicita vaga para o acolhimento institucional da adolescente Gianne Gabrieli de Souza Oliveira, de 15 anos de idade.

Após criteriosa avaliação da equipe técnica deste serviço e considerando a determinação judicial existente, **informamos que dispomos de vaga imediata** para acolher a referida adolescente, visando garantir a sua proteção integral e o seu pleno desenvolvimento, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O **Lar da Criança de Erechim** é uma entidade dedicada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social. Contamos com uma infraestrutura adequada e uma equipe interdisciplinar qualificada — composta por assistentes sociais, psicólogos e cuidadores —, preparada para oferecer um ambiente protetivo, acolhedor e focado no manejo de demandas complexas, visando sempre o bem-estar e o desenvolvimento saudável dos acolhidos.

Dadas as especificidades apresentadas no relatório de vossas senhorias, nossa equipe técnica já se encontra sensibilizada e à disposição para realizar a transição do acolhimento da melhor forma possível. Destaco que o Juízo de sua Comarca deverá posteriormente, solicitar ao Juízo desta Comarca, o qual supervisiona nossa Instituição a devida autorização para o ingresso/transferência e acompanhamento da adolescente no acolhimento.

Por fim, informamos que **segue em anexo a esta resposta a proposta financeira correspondente** para a prestação do serviço de acolhimento institucional.

Certos de nossa mútua colaboração na defesa dos direitos infantojuvenis, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.



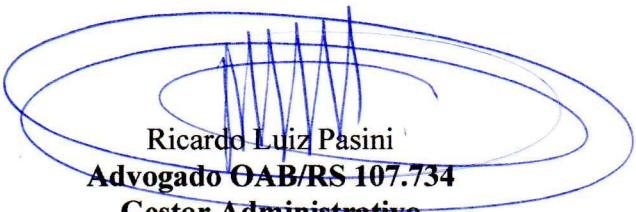
Associação Beneficente Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

“Acolher uma criança não é apenas oferecer-lhe um abrigo temporário, mas plantar no solo de sua vulnerabilidade a certeza inabalável de que ela é digna de cuidado, de futuro e de proteção.”

Atenciosamente,


Ricardo Luiz Pasini
Advogado OAB/RS 107.734
Gestor Administrativo